

**6º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021**

6º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 064/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL E ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP: 68743-053, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, representada pela Sra. **CARMEN DO SOCORRO DA SILVA QUADROS** - Secretária Municipal de Assistência Social de Castanhal, no exercício da função de Secretária Interina, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.288.262/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210, e-mail: para@aspec.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, suporte técnico atendimento nível 18, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

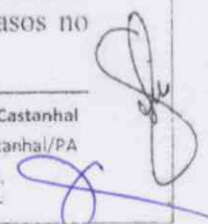
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo de quantidade do contrato nº 064/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 014/2021, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para realização de serviços especializados no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos orçamento público, contabilidade pública e gestor de notas fiscais, destinada a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal/PA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A formalização do presente Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 064/2021 decorre da necessidade de adequar o quantitativo originalmente pactuado às atuais demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/PA, em razão do aumento significativo do volume de processos administrativos e financeiros e da intensificação das rotinas relacionadas à execução das políticas públicas de assistência social, o que passou a exigir a atuação simultânea de um maior número de usuários para assegurar o regular desempenho das atividades administrativas, o cumprimento de prazos legais e a eficiência dos fluxos de trabalho.

O quantitativo atualmente disponível mostrou-se insuficiente para atender à crescente demanda, ocasionando limitações operacionais, sobrecarga do sistema e risco de atrasos no



cumprimento de prazos legais, administrativos e de prestação de informações aos órgãos de controle. Diante disso, a ampliação da quantidade de licenças revela-se imprescindível para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo maior fluidez nos fluxos de trabalho, fortalecimento dos mecanismos de controle e rastreabilidade das informações, bem como a adequada execução das atribuições institucionais, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da continuidade do serviço público, sem alteração do objeto originalmente contratado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2026, estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo.

#### DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0809 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

± PROJETO ATIVIDADE:

08 244 0073 2.235 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência social

± CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia/Informação/Comunicação/PJ

3.3.90.40.11 - Locação de Softwares

± FONTE DE RECURSO:

15000000 - *Recursos não Vinculados de Impostos*

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual em razão do acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 064/2021, o qual encontra fundamentação legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



Tenha acesso à todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal  
Av. Barão do Rio Branco, 814 – Nova Olinda - Castanhal/PA



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

5.1 – Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 061/2021, mantêm-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a 4,29 % do valor original do contrato.

Valor correspondente ao valor mensal atual do contrato: **RS 11.647,78 + RS 500,00 = RS 12.147,78.**

## 6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1- Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

## 7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

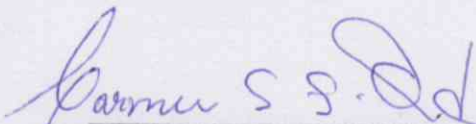
7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 22 de janeiro de 2026.

ASP AUTOMACAO  
SERVICOS E  
PRODUTOS DE  
INFORMATICA:022  
88268000104

Assinado de forma  
digital por ASP  
AUTOMACAO  
SERVICOS E  
PRODUTOS DE  
INFORMATICA:022882  
68000104

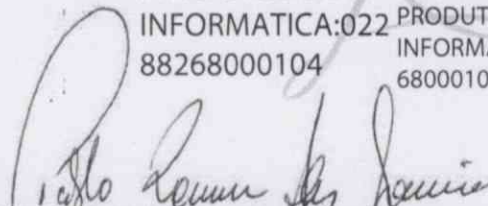


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50

CARMEN DO SOCORRO DA SILVA QUADROS

Secretária Municipal de Esporte e Lazer, interina  
CONTRATANTE



ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS

DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 02.288.268/0001-04

PABLO RAMON ALVES MOREIRA  
CONTRATADA

ASP - Automação, Serviços e  
Produtos de Informática Ltda  
CNPJ:02.288.268 / 0001 - 04



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal  
Av. Barão do Rio Branco, 814 – Nova Olinda - Castanhal/PA